



**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-
SEGPLAN QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO – SEAD E A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pela Procuradora-Geral DRA. **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO sob o nº 18.857 e no CPF/ME sob o nº 845.029.161-53, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**¹, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/ME sob nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.106.664/0001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **SRA. ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO e inscrita no CPF/ME nº 423.229.441-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem firmar o **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN, seu Plano de Trabalho e anexos I, II e III, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 9.637/98 e nº 10.520/02; nas Leis Estaduais nº 15.503/05, nº 15.731/06 e nº 17.405/11; nos Decretos Estaduais nº 5.028/99 e nº 8.039/13; na Instrução Normativa nº 37/07 do GECONI e Instrução Normativa nº 013/07 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

¹ Nova denominação da Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento – Segplan – art.1º da Lei Estadual nº 20.417/19. Atuação por delegação de competência da então Secretaria da Cidadania e Trabalho (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social) via do Termo de Cooperação nº 001/2011-SECT/SEGPLAN.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 15º Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação** do valor atual do contrato que passará de R\$ 160.190.051,46 (cento e sessenta milhões, cento e noventa mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 172.190.051,46 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) e a **redação do plano de trabalho e seus anexos** integrantes do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN. Para tanto, a partir deste termo aditivo, ficam alterados o contrato original e plano de trabalho então vigente (com os Anexos I, II, e III), passando os mesmos a vigorar com a redação readaptada abaixo e em anexo.

Alterações das Cláusulas do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E ADITIVOS

“CLÁUSULA SÉTIMA” - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor total deste Contrato de Gestão a partir deste aditivo, passará a ser de **R\$ 172.190.051,46** (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos). Com acréscimo de R\$ 12.000.000 (doze milhões de reais) ao valor do 14 Termo Aditivo.

I - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS REFERENTES:

• Aos Programas Sociais:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 29.648.463,73 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 18.288.421,72 (dezoito milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante do orçamento da SEAD, conforme Notas de Empenho abaixo, e o restante no exercício subsequente, sob dotação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

- ✓ R\$ 3.742.638,79 (Três milhões, setecentos e quarente e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para o *Complexo Gerontológico Sagrada Família*, sendo o valor de R\$ 1.822.549,48 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos para este exercício, conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.0004 e nº 2019.1802.008.00009;
- ✓ R\$ 1.242.799,09 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos) para o *Centro de Convivência de Idosos Vila Vida*, sendo o valor de R\$ 804.981,16 (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) para este exercício, conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.0004 e nº 2019.1802.008.00009,
- ✓ R\$ 1.071.059,95 (um milhão, setenta e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o *Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes*, sendo o valor de R\$ 523.861,41 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo) para este exercício conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.0004 e 2019.1802.008.00009;
- ✓ R\$ 1.106.918,60 (um milhão, cento e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) para o *Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário*, sendo o valor de R\$ 523.862,41 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavo) para este exercício, conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.0004 e nº 2019.1802.008.00009;
- ✓ R\$ 2.008.255,97 (dois milhões, oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para o *Centro de Convivência de Adolescentes*, sendo o valor de R\$ 1.594.394,19 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para este exercício conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.00004 e nº 2019.1802.008.00009;
- ✓ R\$ 934.108,27 (novecentos e trinta e quatro mil, centos e oito reais e vinte e sete centavos) para o *Centro Social Dona Gercina Borges*, sendo o valor de R\$ 610.867,75 (seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) para este exercício conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.00004 e nº 2019.1802.008.00009;
- ✓ R\$ 11.893.594,74 (onze milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) para a *Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais*, sendo o valor de R\$ 8.048.809,38 (oito milhões, quarenta e oito mil e oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos) para este exercício conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.00004 e nº 2019.1802.008.00009;



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



✓ R\$ 1.732.087,04 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e oitenta e sete reais e quatro centavos) para a *Casa do Interior de Goiás*, sendo o valor de R\$ 981.570,19 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos) para este exercício conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.00004 e nº 2019.1802.008.00009;

✓ R\$ 5.917.001,29 (cinco milhões, novecentos e dezessete mil e um real e vinte e nove centavos) para *Despesas de Apoio Operacional (Sede)*, sendo o valor de R\$ 3.377.189,54 (Três milhões, trezentos e setenta e sete mil e centos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para este exercício conforme notas de empenho nº 2019.1802.008.00004 e nº 2019.1802.008.00009;

• **Campanhas e Eventos:**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 11.522.500,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante no orçamento da SEAD, sendo o valor de R\$ 11.292.500,00 (onze milhões duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para o presente exercício, conforme Notas de Empenho nº 2019.1802.007.00002 e nº 2019.1802.007.00003, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

Restaurante Cidadão

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 19.200.537,12 (dezenove milhões, duzentos mil, quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 9.394.818,15 (nove milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), para o presente exercício, dos quais R\$ 9.088.818,15 (nove milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social - PROTEGE, conforme notas de empenho nº 2019.1750.007.00003 e 2019.1750.007.00004, e R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) sob dotação orçamentária nº. 2019.1802.08.244.1054.2290, constante no orçamento da SEAD, recursos do Tesouro, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00008, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

• **Bolsa Universitária**

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 64.601.418,00 (sessenta e quatro milhões,



seiscentos e um mil e quatrocentos e dezoito reais), sendo R\$ 37.794.814,00 (trinta e sete milhões, setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quatorze reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 37.694.814,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e catorze reais) à conta da dotação orçamentária do Fundo de Proteção Social - PROTEGE, conforme notas de empenho nº 2019.1750.024.00002 e 2019.1750.024.00003, e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sob dotação orçamentária nº. 2019.1802.08.244.1054.2290, constante no orçamento da SEAD, recursos do Tesouro, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00006, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

Folha de Pessoal

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 42.067.632,61 (quarenta e dois milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 20.864.592,90 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante do orçamento da SEAD, conforme nota de empenho nº 2019.1802.008.00005, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

• Investimentos

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 5.149.500,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4.699.500,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2019.1802.08.244.1054.2290, constante do orçamento da SEAD, conforme notas de empenho nº 2019.1802.007.00002 e nº 2019.1802.010.00002 e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA” - INTEGRAM O CONTRATO - Integram o presente Contrato de Gestão os Anexos I, II, III - Plano de Trabalho, IV e V - Indicadores e Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEGPLAN e respectivos Termos Aditivos, desde que não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Setembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:


JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela CONTRATADA:


ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral da OVG

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____